## do Servidor, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no artigo 5º, § 1º do Decreto nº 850, de 23 de julho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor:

César Augusto Gaspar;

Pedro Henrique Lucas Costa;

Cristiane Neiva Martins:

Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão;

Cláudia Cristina Rodrigues de Morais;

Elaine Cristina da Silva Barbosa;

Daniela Aparecida Carneiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 295, de 22 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de março de 2022.

## **ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

#### **INDIARA FERREIRA**

Secretáriade Governo

### **BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

### **CONTROLADORIA GERAL**

## **ATA DE REUNIÃO N. 03**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 3ª reunião virtual do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, com a participação da Controladora-Geral, Poliana Helena de Souza, a Controladora-Adjunta, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, a Procuradora-Geral, Fabiana Pinheiro Gomes Alves, o 15º Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, José Carlos Fernandes Júnior e dos seguintes membros: Lídia Maia Toledo (titular), Michelle Paulina de Almeida (titular), Eliane Helena Pacheco Policarpo (titular), Raquel Salge Silva Antunes (suplente), Lúcio Humberto Silva (suplente) e Leila Braga (convidada). A reunião teve início com as boas vindas da Presidente do Conselho, Poliana Helena de Souza, que informou a necessidade de se ausentar em razão de outro compromisso profissional. Dada a palavra à Controladora-Adjunta, esta solicitou dispensa da leitura da ata da reunião realizada no mês de janeiro, haja vista que o documento já havia sido submetido à apreciação de todos os membros do Conselho e devidamente publicada no Diário Oficial do Município. Iniciada a ordem do dia, a Secretária Executiva do Conselho esclareceu que o Projeto desenvolvido pela Controladoria-Geral e a Superintendência da Juventude seria retirado de pauta para realização de alguns ajustes e discussão com o Poder Legislativo. Ato contínuo, passou-se à apresentação da íntegra do Projeto denominado S.I.G. apresentado ao Conselho de Administração pela Secretaria Executiva da Chefia de Gabinete com o escopo de regulamentar o artigo 28 e seguintes da Lei Complementar n. 499, de 2015 e premiar servidores públicos municipais que desenvolvam boas práticas para a gestão nos eixos do Programa, quais sejam, Sustentabilidade, Inovação e Governança no Setor Público. Foi conferida a palavra à Secretária Executiva da Chefia de Gabinete, Leila Braga, responsável pelo Projeto S.I.G. que explicou que o projeto nasceu com um intuito de trazer para o servidor a cultura da nova gestão do governo municipal. Esclareceu que é importante envolver os servidores na implementação e no melhoramento contínuo dos processos internos. Que o Projeto pode trazer mais eficiência e transparência para o serviço público, através do engajamento dos servidores no desenvolvimento de inovações para o setor público. Dada a palavra ao Dr. José Carlos Fernandes Júnior, este pontou que procede, exclusivamente, à análise da legalidade dos Projetos apresentados, cabendo aos demais membros o exame de conveniência e oportunidade. Esclareceu que, em princípio, não vislumbra ilegalidade no Projeto, que visa estimular boas práticas de governança, haja vista que todos os agentes públicos, no exercício de suas funções, são obrigados a exercitar o controle dos atos administrativos. Aduziu que o Projeto é um estímulo para que os servidores passem a avaliar sua relação com a máquina pública, a forma da Gestão e as ideias de inovação. Reafirmou a necessidade de mudança da cultura interna e finalizou sustentando que se trata de um estímulo positivo ao servidor público. Dada

**15** 

a palavra à Dra. Fabiana Gomes Pinheiro Alves, esta informou que os procuradores já haviam lhe procurado solicitando a regulamentação do artigo 28 da Lei Complementar 499, de 2015. Votou pela aprovação do Projeto, destacando a importância de valorizar o servidor e incentivá-lo a promover melhorias para o serviço público. Em seguida, Eliane Helena Pacheco Policarpo também proferiu voto favorável ao Projeto, aduzindo que este tende a fomentar entre os servidores o desempenho de atividades inovadoras dentro dos órgãos públicos. Dada a palavra a Lídia Toledo Maia, esta aprovou o Projeto em concordância com as argumentações dos demais membros. Convocada a votar, Michelle Paulina de Almeida, exarou aprovação ao Projeto, parabenizou a iniciativa e ressaltou a importância de implementação de boas práticas entre os servidores públicos municipais. A Procuradora-Geral esclareceu que diante da ausência da Presidente do Conselho de Administração a Controladora-Adjunta é sua substituta legal e, portanto, com direito a voto. Dada a palavra à Controladora-Adjunta, esta se manifestou pela aprovação do Projeto apresentado pela Secretaria Executiva da Chefia de Gabinete. Lúcio questionou se os membros do Conselho de Administração poderão participar da premiação. Dada a palavra ao Dr. José Carlos Fernandes Júnior, este esclareceu que os membros do Conselho de Administração poderão participar do prêmio, desde que não haja sua participação ou atuação na escolha dos integrantes do Comitê que farão o julgamento dos Projetos. Assim, ao elaborar o Regulamento da premiação, deve haver esse cuidado. Seguindo a pauta proposta, foi realizada leitura e explanação acerca do Projeto que visa a participação da Controladoria-Geral nas Reuniões Técnicas e Encontro Nacional de Controle Interno realizados pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI do qual é associada. O Exmo. Sr. Promotor de Justiça esclareceu que a participação da Controladoria-Geral neste tipo de evento é de muita importância, especialmente, nas câmaras técnicas, onde se discutem questões práticas e com grande influência no dia a dia. Todavia, importante atentar-se para o regime em que o valor do Fundo será disponibilizado para o agente público, devendo ser conferida preferência para o regime de reembolso, onde, necessariamente, há prestação de contas, diferentemente do regime de diárias. Dada a palavra à Procuradora-Geral do Município, esta esclareceu que no Município o procedimento é realizado por meio de diárias, podendo ser estudado o pagamento por meio de adiantamento de numerário. José Carlos Fernandes Júnior alertou para o fato de que é preciso analisar claramente a questão para que não haja bis in idem, ou seja, para que não haja dúvidas de que o custeio da viagem está sendo realizado pelo Fundo e não pelo Município e, portanto, o servidor não fará jus à diária, regulamentada por lei municipal. Dra. Fabiana esclareceu que há possibilidade de realização do custeio utilizando-se o Sistema de Viagem com a indicação da dotação orçamentária própria do Fundo. Dr. José Carlos pontuou que a prestação de contas deverá ser apresentada ao Conselho de Administração, não somente no tocante à aprovação financeira dos recursos, mas também com relação aos resultados positivos obtidos com a participação no evento. Dada a palavra à Dra. Michelle Paulina de Almeida, esta esclareceu que o Conselho deve apreciar a conveniência e oportunidade e que serão avaliados os frutos colhidos pela participação no evento. Por fim, questionou se, após a prestação de contas, o Conselho faria nova análise acerca do Projeto, não no intuito de aprovar recursos, mas no sentido de analisar se realmente há viabilidade na participação do controle interno nos eventos do CONACI. A Controladora-Adjunta propôs, então, a segregação do Projeto, de forma que, neste momento, seja votada a aprovação, ou não, da participação da Controladoria-Geral na 41ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno e que, após a prestação de contas e apresentação dos resultados, o Conselho de Administração delibere acerca da viabilidade, ou não, da participação do órgão nos demais eventos. Dra. Michelle concordou com a pontuação, afirmando ser importante para as pessoas entenderem que o Conselho é, também, um órgão de fiscalização. Eliane Helena Pacheco Policarpo questionou se o Conselho tinha quer aprovar o Projeto naquele momento ou se poderia ser analisada sua viabilidade para discussão em momento posterior. A Controladora-Adjunta esclareceu que era possível colocar à deliberação do Conselho a retirada do Projeto de pauta para análise futura. Raquel Salge Silva Antunes questionou se a participação no evento se referia a duas pessoas, sendo esclarecido pela Controladora-Adjunta que sim, haja vista que além da Reunião Técnica, o evento contará com Câmaras técnicas, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao controle interno. Informou, ainda, que o CONACI abriu participação para dois agentes públicos: o titular do órgão de controle associado que o representa na Reunião Técnica e um servidor indicado que participará das discussões nas Câmaras Técnicas. Ato contínuo, sugeriu que a Comissão deliberasse sobre a solicitação de sobrestamento do projeto proposta por Eliane H. Pacheco Policarpo. Dada a palavra a Eliane, esta esclareceu que não propôs o sobrestamento do projeto, mas apenas se seria votado na ocasião ou se seria deixado para a próxima reunião. Em seguida, a Controladora-Adjunta propôs a segregação do Projeto apresentado, de forma que a votação se restringisse à aprovação da participação da Controladoria-Geral na 41ª Reunião Técnica do CONACI e, após a apresentação da prestação de contas e resultados obtidos, o Projeto retorna ao Conselho para discussão. Havendo concordância dos membros do Conselho, foi iniciada a votação e o Projeto aprovado por unanimidade. A Controladora-Adjunta comunicou a instauração do Processo 103/3/2022 com o objetivo de arquivar toda a documentação relativa ao FMPCC. Dada a palavra à Eliane Policarpo, esta esclareceu que o saldo atual em 31 de janeiro de 2022 é de R\$ 184.733,49 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) dos quais R\$ 981,44 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) são rendimentos do mês de janeiro. Aduziu que a aplicação do recurso foi realizada pela Secretaria de Fazenda. Foi sugerido verificar se a aplicação realizada é a mais indicada, bem como se haverá necessidade de transferência da conta bancária do FMPCC para o Banco do Brasil. Pela Controladora-Adjunta foi sugerida a divulgação da possibilidade de outros órgãos e servidores apresentarem projetos para o Fundo. Raquel Salge sugeriu a divulgação por meio de redes sociais. Fabiana Pinheiro sugeriu que a divulgação do Projeto de Premiação para os Servidores seja priorizada, pois será a melhor forma de divulgar as ações do Conselho de Administração do FMPCC. Por Lídia Maia foi sugerido envio dos Projetos com antecedência mínima para apreciação dos membros, o que foi acatado pelos demais membros. A próxima reunião do Conselho restou designada para o dia 21/03/2022 às 09:00 horas, via Teams. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais.

Poliana Helena de Souza Fabiana Pinheiro Gomes Alves José Carlos Fernandes Júnior Júnia Cecília Camargo de Oliveira Lídia Toledo Maia Lúcio Humberto Silva Eliane Helena Pacheco Policarpo Michelle Paulina de Almeida Raquel Salge Silva Antunes

.....

#### **EMENTA**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. POR UNANIMIDADE A 1ª CÂMARA MANTEVE IN TOTUN A PENA DE DEMISSÃO MOTIVADA. CONFIGURADA A INASSIDUIDADE HABITUAL E/OU ABANDONO DE CARGO. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo n° 01/9485/2020. Julgamento em 2ª Instância. Servidor Indiciado: D.J.S.R., matrícula n° 50.692-3. Relatório Final de Recurso de Reconsideração confeccionado em 16/04/2021).

# ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

# ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPRA ATA N° 01/2022.

No dia 10 (dez) do mês de Março de 2022, às 9h (nove horas), no prédio da Câmara Municipal de Uberaba/MG, na sala de reuniões JK, reuniu-se a pregoeira e advogada da ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPRA, Sra. Kelly Max Costa e a presidente da SUPRA a Sra. Rosangela Rodrigues da Cunha Alvarenga, com o objetivo de receber os envelopes de proposta de preço e habilitação referente ao Pregão Presencial 01/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS). Foi dada ampla e irrestrita publicidade ao certame, publicado o edital no Jornal Porta Voz nº 2043 (Oficial do Município) de 11/02/2022 e ainda enviado o edital integral por e-mail para todas as empresas que fizeram orçamentos (ameliavet@hotmail.com,petsemfronteiras@gmail.com,ongarcajanauba@gmail.com,supraubamg@gmail.com,ongaacbs@gmail.com).

Compareceu somente (01) uma licitante: **1.SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA SUPASH, CNPJ Nº 03.630.201/0001-60**, representada por sua procuradora a advogada Sra. Vanessa Martins Rodrigues, documento profissional OAB/MG 143.258, a qual apresentou CNPJ, ata de eleição, estatuto, procuração, documento profissional, contrato social e declaração de pleno atendimento. A equipe de pregão decide por dar continuidade ao certame, haja vista a ampla divulgação dada ao edital e pelo fato do serviço ser de grande importância, visto que castração de animais refere-se a investimento em saúde pública e reduz a quantidade de animais abandonados em Uberaba. E ainda a abertura de novo processo licitatório seria dispendioso e moroso para a SUPRA, podendo ainda aumentar os casos de animais abandonados nas ruas. **Foi credenciada a licitante presente**. A licitante está credenciada para participar do certame. Foi recolhido da licitante 2 (dois) envelopes com proposta de preço e habilitação. A licitante presente e os membros da equipe rubricaram todos os envelopes em suas aberturas. Em seguida a equipe procedeu à abertura do envelope "I" - proposta de preço, tendo a licitante e a equipe rubricado todas as folhas, tendo encontrado o seguinte preço: